



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
**Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.**  
**CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132**



**PORTARIA Nº 041/2019**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR POR INVALIDEZ**, a partir de 26 de Março de 2019, a servidora desta municipalidade, a Senhora **GEANNE MERYS CRUZ CABRAL REZENDE – MATRÍCULA Nº 4611 – ORIENTADORA EDUCACIONAL**, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Concurso Público.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**: com fulcro Artigo 40 - § 1º - Inciso I da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Proventos (Parcela Única)	<b>R\$ 1.406,75</b>
---------------------------	---------------------

**(Um mil e quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 02 de Maio de 2019.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

**PUBLICADA**

Gazeta Região Serra Mar  
Edição: 620 Página: 09  
Data: 10/05/2019